

EDITAL SESC EM MINAS 01/2024
BOLSAS INTEGRAIS DE ESTUDO
CURSO DE FORMAÇÃO SESC ARTE E CIDADANIA EM MINAS GERAIS

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para ingresso nas bolsas destinadas o **Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania – Orquestra Sesc de Viola**, conforme anexos e normas contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovados pelo Decreto 1389/2018 que aprova as Normas Gerais do Programa e Comprometimento e Gratuidade (PCG).

1. DO EDITAL

O Edital para as bolsas no Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania – Orquestra Sesc de Viola destina-se, **preferencialmente**, aos clientes Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - TCBST e seus dependentes com renda familiar bruta de até três salários-mínimos nacionais. As bolsas a que se refere esse Edital são todas gratuitas.

2. DO CURSO

A descrição do curso, modalidade, disponibilidade de bolsas, pré-requisitos e demais particularidades estão disponíveis no seguinte anexo deste edital:

- **Anexo 1 – Orquestra Sesc de Viola**

A oferta do curso, bem como as bolsas, pode ser alterada e/ou cancelada, a qualquer momento, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.** O Processo Seletivo, destinado a concessão de bolsas para o Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania – Orquestra Sesc de Viola é regido por esse edital e seus anexos.
- 3.2.** Antes de efetuar a inscrição às bolsas o(a) candidato(a) declara conhecer o presente edital, seus anexos e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à bolsa.
- 3.3.** A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo seletivo para preenchimento das bolsas, objeto deste edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e sob sua responsabilidade. Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, as informações devem ser prestadas por seu(sua) representante legal.
- 3.4.** Pode se inscrever às bolsas o(a) candidato(a) Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo /dependente e público em geral que atender aos requisitos estipulados no Anexo 1 - Orquestra Sesc de Viola.

- 3.5. É de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as)/candidatos(as) acompanhar os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 9 deste Edital.
- 3.6. As informações e documentações exigidas neste processo seletivo são de total responsabilidade do(a) candidato(a), ou de seu(sua) representante legal, e devem ser entregues no prazo e local estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo automaticamente cancelado pela Instituição.
- 3.7. As bolsas divulgadas nesse edital serão preenchidas por ordem de classificação, conforme item 5 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição no processo seletivo para as bolsas deve ser efetuada no site do Sesc em Minas, conforme cronograma apresentado no item 9 do presente edital.

- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica no preenchimento do formulário disponível no site do Sesc em Minas.
- 4.3. Para a realização da etapa Teste de Habilidades Específicas, o(a) candidato(a) será contactado(a) por telefone ou e-mail informados no formulário de inscrição, para agendamento do horário na unidade do Sesc Uberlândia, promotora do curso. Para mais informações, verificar o anexo deste edital.
- 4.4. O(a) candidato(a) poderá participar e realizar a sua inscrição em outro curso do Sesc em Minas que tiver interesse e que tenha bolsas disponíveis, desde que não haja conflito de horários.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção e classificação será definido de acordo com este edital e seu anexo, sendo:

- **Anexo 1 – Orquestra Sesc de Viola**

5.1 Das Bolsas - Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania

A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para as bolsas é realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Condição de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou dependente, que se dá por meio do cartão do cliente válido do Sesc em Minas, declarado no formulário de inscrição;
- b) Renda familiar bruta mensal, declarada no formulário de inscrição;
- c) Aplicação do Índice Classificatório, item 5.1.1;

d) Teste de Habilidades Específicas

5.1.1 O índice classificatório é obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF X PP) / GF**, na qual:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (entende-se por Renda Familiar o somatório da renda individual dos moradores de um mesmo domicílio);

PP = Beneficiário de outro programa com bolsas gratuitas - PCG (Sim=1,0; Não=0,8);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a)).

5.1.2 A classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas será em ordem crescente, de acordo com o valor obtido no Índice Classificatório – IC. Quanto menor o IC, melhor a classificação do(a) candidato(a) e se dará prioritariamente aos Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. Candidatos(as) não classificados(as) no Teste de Habilidades Específicas serão automaticamente eliminados(as) do processo. Em caso de empate, a classificação obedece aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1. Menor renda familiar *per capita*;
2. Não possuir mais de um beneficiário à gratuidade no núcleo familiar;
3. Candidato(a) mais velho(a).

5.1.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) encontrar-se, comprovadamente por documentos idôneos, acolhido(a) em abrigo ou instituição afim, não se aplicará a fórmula prevista no item 5.1.1 acima, considerando-se o(a) referido(a) candidato(a) classificado em primeiro lugar na classificação (Público Geral). Neste caso a autodeclaração será substituída pelos documentos que comprovem a condição de acolhido(a).

5.1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a)/responsável legal buscar informações sobre sua classificação, bem como procurar a instituição no prazo estabelecido para realizar a matrícula, nos termos do presente edital.

5.1.5 Caso no ato da matrícula o(a) candidato(a) não comprove a sua condição de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e/ou dependente, ele(a) poderá ser reclassificado(a) para a última colocação da lista de público geral, se comprovado os demais requisitos de ingresso conforme edital e anexos.

5.1.6 Finda a seleção de interessados(as), se ainda existirem bolsas, estas poderão ser preenchidas por clientes que manifestem interesse e que atendam a todos os requisitos exigidos.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, RECURSO E MATRÍCULA

6.1 Do Resultado

6.1.1 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo é divulgada por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos no item 5, no site do Sesc em Minas e nas unidades promotoras do curso.

6.2 Do Recurso

6.2.1 Qualquer interessado pode apresentar recurso fundamentado contra o resultado divulgado, conforme prazo estipulado no cronograma constante no item 9 do presente edital.

6.2.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito e protocolados na unidade para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.2.3 Findado o prazo de recurso, um novo resultado será publicado.

6.2.4 Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

6.3 Da Matrícula

6.3.1 A matrícula dos(as) classificados(as) às bolsas é obrigatória e será realizada na unidade para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) CPF do(a) candidato(a) e do(a) representante legal caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos;
- b) RG o do(a) candidato(a) e do representante legal caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 (dezoito) anos;
- c) Comprovante/declaração de matrícula escolar do(a) candidato(a), se estudante;
- d) Comprovante de residência do(a) candidato(a)/ responsável (conta de água/ luz, telefone, etc.);
- e) 1 (uma) foto 3x4 atualizada do(a) candidato(a);
- f) Preenchimento e assinatura da Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, para candidatos(as) com perfil PCG (Anexo 2 - Autodeclaração de Renda Bruta Familiar)
- g) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso, para candidatos(as) perfil PCG (Anexo 3 – Termo de Compromisso);
- h) Termo de Autorização de Acompanhamento do(a) aluno(a) pela equipe do Núcleo de Apoio Psicossocial (NAPS) do Sesc assinado pelo responsável legal (Anexo 4);

6.3.2 A matrícula poderá ser feita pelo(a) candidato(a) quando maior de idade, ou quando menor pelos pais ou representante legal, munido de documento comprobatório. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erro cometido pelo(a) representante legal do(a) matriculando(a).

6.3.3 O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da bolsa, com a consequente chamada imediata do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) à bolsa.

- 6.3.4** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo(a) candidato(a) às bolsas, a matrícula pode ser cancelada, perdendo o(a) candidato(a) o direito a esta.
- 6.3.5** O Sesc em Minas não efetuará matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo que não atender aos requisitos de acesso estabelecidos para o curso.

7 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA E BENEFÍCIOS

- 7.1** A manutenção para as bolsas gratuitas é condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 7.2** Para os(as) alunos(as) já matriculados(as) no curso é garantido o direito de matrícula para permanência no Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania – Orquestra Sesc de Viola, quando aplicável à dinâmica do curso.
- 7.3** Para a locomoção de casa para as aulas, os(as) candidatos(as) selecionados(as) receberão vale transporte social.
- 7.4** Os(As) alunos(as) matriculados(as) nos cursos receberão um kit lanche no dia de aula frequentado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** O cadastramento no processo seletivo de bolsas para o **Curso de Formação Sesc Arte e Cidadania – Orquestra Sesc de Viola** não garante ao(a) candidato(a) o direito à bolsa. Para tal, o(a) candidato(a) deverá ter sido classificado(a) dentro do número de bolsas e ainda apresentar a documentação exigida, comprovando as informações prestadas e o atendimento aos requisitos de acesso ao curso.
- 8.2** A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital. Os (As) candidatos(as) classificados(as) como excedentes comporão um cadastro de reserva, válido para o exercício do ano vigente deste edital e serão convocados(as) a assumir bolsas que, porventura, surgirem durante este período.
- 8.3** Se durante o período de vigência deste edital, todos(as) os(as) candidatos(as) excedentes forem convocados(as) e ainda existirem bolsas, elas poderão ser ocupadas por ordem de chegada por clientes que não participaram deste edital, desde que se enquadrem nos critérios de cada anexo.
- 8.4** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização dos cursos.
- 8.5** As aulas e encontros do curso da Orquestra Sesc de Viola acontecem de forma presencial.
- 8.6** Os casos omissos neste edital serão interpretados e resolvidos pela instituição.

9 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	20/11/2023 a 13/12/2023	Site do Sesc em Minas
Teste de Habilidades Específicas	18 a 22/12/2023	Sesc Uberlândia
Seleção e Classificação	08/01/2024 e 09/01/2024	
Resultado	10/01/2024	
Recurso	11/01/2024 e 12/01/2024	
Resultado Definitivo	15/01/2024	
Reunião com os pais	05/02/2024	
Matrícula	15/01/2024 a 02/02/2024	
Início do Curso	A partir de 05/02/2024	



Manuella Abdanur de Paula M. Paiva
Gerente de Cultura

Departamento Regional do Sesc em Minas Gerais

ANEXO I – ORQUESTRA SESC DE VIOLA

1. DA ORQUESTRA SESC DE VIOLA

A Orquestra Sesc de Viola abre inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no ano de 2024, para a cidade de Uberlândia.

A Orquestra Sesc de Viola é um projeto musical que visa o aprendizado musical, socialização e desenvolvimento artístico-cultural. Busca integrar educação musical permanente voltada à qualificação cognitiva, técnica e relacional para crianças, jovens e adultos a partir de 10 anos. Compreende aulas de viola caipira, musicalização e prática de orquestra. O projeto propõe vivências práticas diárias que experimentam o fazer musical e a convivência em grupo em torno de um objetivo artístico comum.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo contemplará o preenchimento de vagas com entrada em fevereiro de 2024 e cadastro de reserva segundo a tabela abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
Nº DE VAGAS	TURNO	VAGAS	PERÍODO
5	Tarde	Orquestra Sesc de Viola	2024
5	Noite		

Observação: Será feito um cadastro de reserva para entrada durante o ano de 2024, no caso de disponibilidade de novas vagas.

2.2. O Sesc reserva o direito de reconfigurar a distribuição de vagas por turno a partir da disponibilidade da instituição e da análise do quadro de inscrição dos candidatos.

2.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para compor o cadastro de reserva serão convocados(as) para ocuparem as vagas durante o ano de 2024, a partir da avaliação da equipe de instrutores da Orquestra Sesc de Viola. O início das aulas será em fevereiro, e os classificados serão informados antecipadamente sobre a data de reunião de pais e matrícula.

2.4. Poderão se inscrever candidatos(as) de ambos os sexos, a partir de 10 anos completos na data de início do curso, regidos pelas seguintes classificações:

- 1ª Classificação: Trabalhador do Comercio de Bens Serviços e Turismo - TCBST e/ou dependentes com renda familiar bruta mensal até 03 (três) salários-mínimos (PCG);
- 2ª Classificação: Público em geral com renda familiar bruta mensal até 03 (três) salários-mínimos (PCG).
- 3ª Classificação: Trabalhador do Comercio de Bens Serviços e Turismo -TCBST e/ou dependentes;
- 4ª Classificação: Público em geral.

3. DO PROCESSO SELETIVO, TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS E REUNIÃO DE PAIS

3.1. Será realizado Teste de Habilidades Específicas pela equipe técnica da Orquestra Sesc de Viola com o objetivo de avaliar critérios de coordenação motora, aptidão musical e reconhecimento sonoro, em datas e horários a serem informadas, conforme item 4.3 do edital;

3.1.1. Serão atribuídas notas aos(às) candidatos(as) de 0 a 10, considerando os seguintes critérios/aspectos:

- a) Coordenação motora (3,0)
- b) Aptidão musical (4,0)
- c) Reconhecimento sonoro (3,0)

3.2. O teste de habilidades para a Orquestra Sesc de Viola será composto por exercícios básicos de música, não sendo exigida experiência prévia em música.

3.3. Candidatos(as) ausentes serão desclassificados(as), independente do motivo da falta.

3.4. Na reunião com os pais e/ ou responsáveis legais dos(as) candidatos(as) classificados(as), serão apresentados os objetivos e funcionamento do curso, bem como a metodologia de trabalho.

3.5. Teste de Habilidades Específicas e Reunião de pais serão realizados no Sesc Uberlândia, situado na Rua Benjamin Constant, 844, Bairro NS Aparecida – Uberlândia - Minas Gerais.

4. INÍCIO DAS AULAS

As aulas terão início na data de 05/02/2024.

5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. As aulas da Orquestra Sesc de Viola serão ministradas no Sesc Uberlândia.

5.2. A carga horária semanal obrigatória do curso da Orquestra Sesc de Viola segue a seguinte estrutura:

5.2.1. Turmas iniciantes: carga horária semanal de 02 horas/aula, divididas em 2 dias por semana, sendo aulas de técnica de instrumento (01 horas/aula) e musicalização (01 hora/aula).

5.2.2. Turmas avançadas: carga horária semanal de 03 horas/aula semanais, divididas em até 03 dias por semana, sendo aulas de técnica de instrumento (01 horas/aula), musicalização (01 hora/aula) e prática em conjunto (01 hora/aula)

5.2.3. Observação: A hora/aula compreende 50 minutos.

5.3. Além da carga horária semanal obrigatória, o(a) aluno(a) deverá frequentar ensaios e participar de apresentações, concertos e oficinas, quando convidado(a). Estes ensaios, apresentações e oficinas poderão ocorrer, eventualmente, aos sábados, domingos e feriados, e fazem parte do processo de aprendizagem orquestral e de prática de grupo dos(as) alunos(as).

5.4. Os dias da semana nos quais as aulas serão ministradas serão informados no primeiro dia de aula do(a) aluno(a). No turno da tarde as aulas serão realizadas entre o horário das 15h às 18h, e no turno da tarde/noite as aulas serão realizadas entre o horário das 18h às 21h15. Os horários podem sofrer alteração.